



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

## TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022 SR/PF/CE

PROCESSO Nº 08270.001540/2022-56

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2022 SR/PF/CE QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ** (SR/PF/CE), com sede na Avenida Borges de Melo, n. 820, Bairro de Fátima, na cidade de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n. 00.394.494/0023-41, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO CARNEIRO GOMES, nomeado pela Portaria nº 16.078, DE 8 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 069, de 11.04.2022, inscrito(a) no CPF nº 492.715.981.72, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1226611 – SSP/DF, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 06.234.467/0001-82, sediada na com sede na Rua Isac Meyer, 125, Aldeota, CEP 60.160.200, Fortaleza/Ceará, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA, Diretor Administrativo, portador da Carteira de Identidade n. 2003002035796 SSP/CE e CPF n. 200.024.594-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 08270.001540/2022-56. e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 15/2022 SR/PF/CE por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/07/2023 a 02/07/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2 Retificar o erro formal da coluna "Quantidade" da tabela do contrato conforme descrição: onde tem 102 anuais leia-se 104 anuais, conforme item 9 do termo de homologação SEI 23545966.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 20.799,86 (vinte mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), totalizando um valor anual de R\$ 249.598,31 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	POSTO	LOCAL DE TRABALHO	QTD DE POSTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO MENSAL/DESCONTO	VALOR MENSAL COM DESCONTO	VALOR ANUAL COM DESCONTO
1	4	Auxiliar Administrativo	Fortaleza/CE	4	Mês	12	R\$ 4.024,56	16.098,22	R\$ 193.178,69
	9	Jardineiro	Fortaleza/CE	1	Diária sob demanda	104 anuais	R\$ 186,52	1.616,55	R\$ 19.398,58

10	Insumos de Jardinagem	Fortaleza/CE -	Unidade	Sob demanda	0,05% (desconto)	3.085,09	R\$ 37.021,04
----	-----------------------	----------------	---------	-------------	------------------	----------	---------------

**VALOR DA CONTRATAÇÃO****R\$ 20.799,86 R\$ 249.598,31**

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE (REACTUAÇÃO)**

3.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 200392

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 0612221122000001

Elemento de Despesa: 339037 e 339030

PI: PF99900AG23

Nota de Empenho: 2022NE000154/155/156

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

**6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Fortaleza/CE, 19 de junho de 2023.

---

RODRIGO CARNEIRO GOMES

Superintendente Regional da SR/PF/CE

---

PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo - Futura Serviços

TESTEMUNHA 1:

Marcus Vinicius C. Nogueira

TESTEMUNHA 2:

Miguel Ricardo Rebouças Costa



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE NOGUEIRA, Agente de Polícia Federal**, em 20/06/2023, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL RICARDO REBOUCAS COSTA, Agente de Polícia Federal**, em 20/06/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 19/06/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CARNEIRO GOMES, Superintendente Regional**, em 21/06/2023, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=29636650&crc=EDA98845](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=29636650&crc=EDA98845).

Código verificador: **29636650** e Código CRC: **EDA98845**.